

CONSTRUTORA TENDA S.A.
CNPJ/MF nº 71.476.527/0001-35
NIRE 35.300.348.206

Aviso aos Acionistas Distribuição e Pagamento de Dividendos Intercalares

A **Construtora Tenda S.A.** (“Companhia” ou “Tenda”) comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em Reunião do Conselho de Administração (“RCA”) realizada na presente data, foram aprovados, *ad referendum* pela Assembleia Geral Ordinária a ser realizada até 31 de abril de 2021, nos termos do artigo 204 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, (“Lei das Sociedades por Ações”), e do artigo 21(m) do Estatuto Social da Companhia, a declaração de dividendos intercalares, a serem pagos aos acionistas com base nas demonstrações financeiras da Companhia para o período encerrado em 30 de setembro de 2020, no montante de R\$16.743.493,61, equivalente a R\$0,16996339 por ação, considerando a posição de 98.512.354 ações, não incluídas as ações em tesouraria.

Os dividendos intercalares serão imputados aos dividendos mínimos obrigatórios de que trata o artigo 202 da Lei das S.A, caso sua distribuição seja ratificada em Assembleia Geral Ordinária da Companhia. O valor dos dividendos por ação é estimado e poderá sofrer variação em razão de eventual alteração do número de ações em tesouraria.

O pagamento de dividendos intercalares faz parte dos esforços da Companhia em maximizar valor aos seus acionistas, buscando aumentar a eficiência da estrutura de capital.

O pagamento de dividendos estará sujeito às seguintes condições:

1. Terão direito a dividendos todos os acionistas detentores de ações de emissão da Companhia na data base de 10/11/2020 (inclusive);
2. As ações da Companhia passam a ser negociadas na condição “ex-dividendos” a partir de 11/11/2020;
3. Os dividendos objeto do presente Aviso aos Acionistas serão pagos a partir de 20/11/2020, sem qualquer correção monetária; e
4. Os dividendos serão pagos sem a retenção do imposto de renda da seguinte forma: (i) mediante crédito automático para aqueles acionistas cujo cadastro no Banco Itaú Unibanco S.A. contenha o número de inscrição no CPF/CNPJ e que já tenham seus respectivos dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente) atualizados junto ao Banco; (ii) para os acionistas cujo cadastro no Banco Itaú Unibanco S.A. não contenha o número de inscrição no CPF/CNPJ e/ou dados bancários, os dividendos serão pagos em 3 dias úteis após a devida regularização cadastral; e (iii) os acionistas usuários das custódias fiduciárias terão seus dividendos disponibilizados conforme procedimentos definidos pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão.

São Paulo, 05 de novembro de 2020

Construtora Tenda S.A.
Renan Barbosa Sanches
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

CONSTRUTORA TENDA S.A.

Corporate Taxpayer's Registry (CNPJ/MF) No. 71.476.527/0001-35
Corporate Registry Identification Number (NIRE) 35.300.348.206

**Notice to Shareholders
Payment of Interim Dividends**

Construtora Tenda S.A. ("Company" or "Tenda") hereby discloses to its shareholders and the market in general that the Board of Directors, in meeting held on this date, approved, *ad referendum* by the Annual General Meeting to be carried out by April 31, 2021, pursuant to article 204 of Law 6,404, of December 15, 1976, ("Brazilian Corporate Law), and article 21 (m) of the Company's Bylaws, the declaration of interim dividends, to be paid to shareholders based on the Company's financial statements for the period ended September 30, 2020, in the amount of R\$ 16.743.493,61, equivalent to R\$0, 16996339 per share, considering the position of 98.512.354 shares, not including treasury shares.

Interim dividends will be imputed to the minimum mandatory dividends referred to in article 202 of the Brazilian Corporation Law, if their distribution is ratified at the Company's Annual General Meeting. The amount of dividends per share is estimated and may vary due to any change in the number of treasury shares.

The payment of interim dividends is part of the Company's efforts to maximize value to its shareholders, seeking to increase the efficiency of its capital structure.

The payment of dividends will be subject to the following conditions:

1. All shareholders registered as such on November 10, 2020 (including) shall be entitled to receive the dividends;
2. The Company's shares will be negotiated "ex-dividends" as of November 11, 2020;
3. The dividends will be paid on November 20, 2020, with no monetary adjustment;
4. The dividends shall be paid with no withholding of income tax, as follows (i) by automatic credit for those shareholders whose registration with Banco Itaú Unibanco S.A. contains its CPF/CNPJ enrollment number and have provided their relevant bank details (Bank/Branch/Checking Account) to the bank; (ii) for those shareholders whose registration with Banco Itaú Unibanco S.A. does not contain its CPF/CNPJ enrollment number and/or bank details, dividends will be paid in 3 business days after their registration is updated; and (iii) shareholders using fiduciary custodian accounts shall have their dividends paid according to the procedures defined by B3 – Brasil Bolsa Balcão Stock Exchange.

São Paulo, November 05, 2020

Construtora Tenda S.A.
Renan Barbosa Sanches
Chief Finance and Investor Relations Officer